



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 125, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Designa servidores responsáveis pelos módulos SIM-AM

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, que responderão como responsáveis pela alimentação dos módulos SIM-AM, com a movimentação diária / mensal dos atos e ações públicas realizadas, junto ao Sistema do Tribunal de Contas, do Estado do Paraná, sendo:

	Módulo	Nome	CPF
1	Tabela Cadastrais	Neiva Angele Mundt Bressan	822.208.329-53
2	Planejamento e Orçamento	Allan Vinicius Kotz	069.023.269-16
3	Contábil	Irineu Domeraski Siqueira	332.828.700-00
4	Tesouraria	Margo Beatris Seibert	931.022.089-91
5	Licitação	Cristiane Arnhold	059.536.049-12
6	Contratos	Fabio Adriano Ortiz	056.028.199-40
7	Controle Interno	Marcos Bamberg Zibetti	087.110.919-08
8	Patrimônio	Marcos Bamberg Zibetti	087.110.919-08
9	Folha de Pagamento	Evertton Jardel Lopes Espindola	077.959.249-21
		Suelin Beatrice Maldaner	085.773.819-43
10	Tributário	Tabita Iara Wegner Beuren	001.855.929-88
11	Obras Públicas	Johnny Marcos Wutzke	039.672.589-98

§ 1.º: A data de entrega sugerida na tabela do Caput deste Artigo, está sendo instituída como forma de rotina de boas práticas dos serviços desta Administração Pública, e determino que os servidores responsáveis zelem para que esses prazos sejam atendidos.

§ 2.º: Estas datas não devem ser confundidas com os prazos definidos pelo TCE-PR através de instrução normativa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 548, 26 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico 3051
de 27/03/24 FL.
Visto 